

Estado do Rio Grande do Norte

# CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal\_patu@hotmail.com

## REQUERIMENTO Nº 122/2025 - CMP

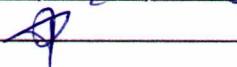
Patu/RN, em 05 de agosto de 2025.

**Propositor: VEREADOR THALES QUEIROGA SOLANO VALE**

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

- Aprovado por Unanimidade  
 Aprovado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Rejeitado \_\_\_\_\_ Votos X \_\_\_\_\_ Votos  
 Abstenção \_\_\_\_\_

Patu/RN, 06 / 08 / 2025

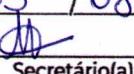


### CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 004 Folha de

Nº 225 sob o Nº. 404

Patu/RN, 05 / 08 / 2025

  
Secretário(a)

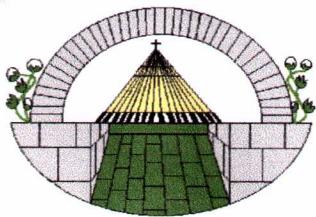
**Ementa:** Requer do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, faça a Limpeza e manutenção de todo o trajeto das bueiras da cidade, que cortam as ruas da cidade, sendo elas: Rua Bento Bandeira, Avenida Lauro Maia, rua Pompeu Teixeira, rua Marlene Tomé e rua Aderson Dutra de Almeida; Rua do Pinga, Avenida Lauro Maia e Rua Saboia Filho, e Rua Francisco Leite.

O Vereador infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu/RN, e nos termos do Regimento Interno, **requer** a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que solicita do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, faça a Limpeza e manutenção de todo o trajeto das bueiras da cidade, que cortam as ruas da cidade, sendo elas: Rua Bento Bandeira, Avenida Lauro Maia, rua Pompeu Teixeira, rua Marlene Tomé e rua Aderson Dutra de Almeida; Rua do Pinga, Avenida Lauro Maia e Rua Saboia Filho, e Rua Francisco Leite.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado, tendo em vista a urgente necessidade de garantir a adequada limpeza e manutenção de todo o trajeto das bueiras que cortam as ruas da cidade. A ausência de uma política contínua de manutenção das galerias pluviais tem ocasionado o acúmulo de resíduos sólidos, entupimentos e a proliferação de insetos, comprometendo a salubridade dos ambientes e a segurança da população. A obstrução das bueiras não apenas afeta o escoamento adequado das águas das chuvas, mas também contribui para o surgimento de focos de doenças, degradação da pavimentação e prejuízos a moradores e comerciantes locais.

Além dos transtornos cotidianos, essa negligência com a infraestrutura de drenagem urbana dificulta o desenvolvimento sustentável da cidade, afetando diretamente a qualidade de vida da população e impedindo avanços em áreas como saúde pública, meio ambiente e infraestrutura urbana. A manutenção preventiva e corretiva dessas estruturas é fundamental para evitar danos futuros mais onerosos, promover o bem-estar coletivo e assegurar o bom funcionamento dos serviços urbanos.



Estado do Rio Grande do Norte

## CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal\_patu@hotmail.com

Ademais, a execução dessa ação permitirá a adoção de uma postura proativa e planejada por parte do poder público, promovendo o alinhamento com as diretrizes de saneamento básico e desenvolvimento urbano sustentável. Portanto, a execução da limpeza e manutenção das bueiras nas vias mencionadas é uma medida urgente e estratégica, que visa assegurar melhores condições de vida à população, prevenir riscos à saúde e ao patrimônio, e consolidar uma gestão pública eficiente e comprometida com as reais necessidades do município.

Diante dos fatos ora expostos, peço a aprovação da matéria.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 05 de agosto de 2025.

  
**THALES QUEIROGA SOLANO VALE**  
VEREADOR PROPOSITOR